

Resolução nº : 9420/2002  
Protocolo nº : 214799/02  
Origem : MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Interessado : MARIA RITA ANDRE ASCENSO  
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

## **R E S O L V E**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 15694/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2002.

RAFAEL IATAURO  
Presidente